



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### TERMO ADITIVO Nº 01/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000043/2023-98

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, portador da matrícula Siape nº 2785963, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 288, Sala - Salão, Vila Vitória, Londrina - PR - CEP: 86060-680 - Telefone: (43) 3371-3700, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023, consoante consta do Processo nº 00094.000043/2023-98, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 19/12/2024 até 19/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 67.225,44 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme

descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 45/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2024NE001376

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sétima do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/12/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**

Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**

OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 17/12/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307348** e o código CRC **9D8CE963** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)